

GABINETE DA VEREADORA LIANA CIRNE

EMENDA ADITIVA Nº 83 AO PLE Nº 34/2021

Emenda aditiva ao Projeto de Lei do Executivo nº 34/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2022-2025.

Acrescente-se ao EIXO ESTRATÉGICO: EDUCAÇÃO, da Secretaria de Educação (SEDUC), o Programa: “FOMENTO À CULTURA POPULAR NA EDUCAÇÃO, com este Objetivo: ASSEGURAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO A DIFUSÃO DOS CONTEÚDOS DA CULTURA POPULAR, VISANDO À SALVAGUARDA DO NOSSO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL E A PRESERVAÇÃO DA CULTURA”, que conterà esta Ação - “IMPLEMENTAÇÃO DOS CONTEÚDOS DA CULTURA POPULAR AOS PROCESSOS EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL”, com tal Finalidade: “GARANTIR UMA EDUCAÇÃO DIVERSA QUE PROMOVA OS ENSINAMENTOS RELACIONADOS AOS SABERES E FAZERES DA CULTURA POPULAR, SOBRETUDO DE REPASSE ORAL”, e composta pelas seguintes Operações: “AÇÕES DE FOMENTO À CULTURA POPULAR NAS ESCOLAS DO RECIFE”; e “FORMAÇÃO CONTINUADA POR CONTAÇÃO DE HISTÓRIA”.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 14 de outubro de 2021.

Liana Cirne Lins

Vereadora (Partido dos Trabalhadores - PT)



GABINETE DA VEREADORA LIANA CIRNE

JUSTIFICATIVA

O Plano Plurianual (PPA) é uma lei orçamentária que trata dos investimentos a serem feitos pelo governo nos quatro anos seguintes, e é elaborada no curso do primeiro ano de gestão da pessoa recém-eleita a ocupar o cargo de chefia do Poder Executivo

Segundo o art. 165, § 1º, da Constituição Federal, o PPA estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal tanto para as despesas de capital e outras delas decorrentes - recursos para investimentos -, quanto para as relativas aos programas de duração continuada - que perduram por mais de um ano. Semelhantemente dispõe o art. 92 da Lei Orgânica do Município do Recife.

A presente emenda tem por objetivo assegurar a difusão dos conteúdos da cultura popular na rede municipal de ensino, visando à salvaguarda do nosso patrimônio cultural imaterial e a preservação da cultura, como prevê os artigos 215 e 216 da Constituição Federal de 1988. Promover ações de fomento à cultura popular nas escolas do Recife é uma forma de valorizar e garantir a proteção à nossa cultura, nossas formas de expressão, modos de criar, fazer e viver. Salvaguardar nossos patrimônios material e imaterial, sobretudo os de registro oral, ao garantir o repasse às novas gerações, é uma das ferramentas mais eficazes para a preservação da nossa cultura. O Programa poderá ser feito em parceria com a Secretaria de Cultura do Recife (SECULT).

Esta emenda ora proposta enquadra-se, neste projeto de Plano Plurianual, na Dimensão “**Viver Bem**”, Eixo Estratégico “**Educação**”.

É compatível com o **Objetivo de Desenvolvimento Sustentável nº 04 e nº 10**, da **Agenda 2030**, adotada no ano de 2015 pela Assembleia Geral das Organização das Nações



GABINETE DA VEREADORA LIANA CIRNE

Unidas e utilizada como fundamento para a elaboração do referido projeto de lei orçamentária, conforme exposição de motivos contida no anexo único.

Conforme exige o art. 235, inc. V, alínea “b”, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, indica-se que os **recursos** para a consecução dos objetivos desta emenda advirão das **dotações orçamentárias destinadas aos órgãos e entes responsáveis** por seu cumprimento quando da criação das respectivas leis orçamentárias anuais.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, xx de outubro de 2021.

Liana Cirne Lins
Vereadora (Partido dos Trabalhadores - PT)

